



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE JUNHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1251 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.306, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Complementa o Decreto nº 11.239, de 21 de janeiro de 2016, institui Comissão de Avaliação de Despesas, suspende novas contratações, contingencia valores e fixa normas para a execução orçamentária do restante do ano fiscal em curso.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que disciplina a execução financeira e orçamentária nos últimos quadrimestres do exercício fiscal de um mandato eletivo;

CONSIDERANDO a evolução das receitas e despesas do Município de Osasco nos últimos meses do presente exercício fiscal e

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 16 e no § 1º do art. 18 do Decreto Municipal nº 11.239, de 21 de janeiro de 2016, que fixou normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Despesas – CAD, integrada por 01 (um) membro e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§1º – O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando os integrantes da Comissão de Avaliação de Despesas, assim como a periodicidade de suas reuniões.

§2º – Fica a cargo da Secretaria de Finanças subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações técnicas que tratem da evolução dos restos a pagar, disponibilidade de caixa e previsão de receita para os meses futuros.

Art. 2º Ficam suspensas quaisquer novas contratações de obras, serviços e compras sem avaliação prévia da Comissão de Avaliação de Despesas.

Art. 3º Ficam excluídas da suspensão prevista no art. 2º deste decreto as seguintes despesas:

I – de serviços continuados prestados por concessionárias de telefonia, energia elétrica, água e serviços de telecomunicação em geral;

II – de pessoal;

III – com serviços da dívida pública;

IV – com precatórios;

V – de serviços de natureza continuada de caráter essencial, devidamente justificadas pelas áreas solicitantes;

VI – para pagamento de locativos de contratos de aluguéis de imóveis;

VII – inferiores aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso I, alínea “a” e no inciso II, alínea “a”, ambas do mesmo art. 23.

Art. 4º Todas as despesas, que não constem da lista do art. 3º deste decreto, deverão ser avaliadas pela Comissão de Avaliação de Despesas.

§1º A avaliação será realizada anteriormente à efetivação da reserva, considerando a pertinência estratégica da despesa, conforme o estabelecido pelos instrumentos de planejamento estratégico e seu impacto financeiro.

§ 2º O fluxo processual da despesa continuará a obedecer ao estabelecido no art. 7º do Decreto 11.239/2016.

§ 3º Havendo avaliação positiva da Comissão de Avaliação de Despesas, os respectivos processos administrativos serão encaminhados à Secretaria de Finanças para realização de reserva de recursos.

§ 4º Caso a manifestação da Comissão de Avaliação de Despesas seja negativa, os respectivos processos administrativos serão devolvidos ao órgão de origem.

Art. 5º Ficam canceladas as reservas que integram o Anexo I deste decreto.

Art. 6º Todos os valores que integram o Anexo II deste decreto ficam contingenciados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

Anexo I - Reservas Canceladas - Decreto 11.306/2016

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
004125/2016	55	Gabinete do Prefeito	Aquisição de alimentos estocáveis para o 1º subgrupamento de Bombeiros	41.913,10
006268/2016	11	Gabinete do Prefeito	Contratação de prestação de serviços - BUFFET	4.986,67
009341/2016	55	Gabinete do Prefeito	Aquisição de alimentos estocáveis - Primeiro Subgrupamento de Bombeiro - GP.	34.342,96
010728/2016	46	Gabinete do Prefeito	Contratação de Serviços e Reforma da Nova Unidade do Conselho Tutelar Região Norte.	130.000,00
011432/2016	11	Gabinete do Prefeito	Serviços de Manutenção de Acondicionadores de Ar.	11.185,66
				222.428,39
019356/2015	68	Secretaria de Finanças	Aquisição de bobina de papel	943,00
014103/2015	68	Secretaria de Finanças	Aquisição de toner e fotocondutor para impressoras para o Gabinete do Secretário de Finanças	47.527,67
014103/2015	82	Secretaria de Finanças	Aquisição de toner e fotocondutor para impressoras para o Depto de Contabilidade e Orçamento.	68.000,00
008728/2016	59	Secretaria de Finanças	Aquisição de Painel de Satisfação de Mesa Elétrico e Multifuncional.	1.699,00
013623/2016	72	Secretaria de Finanças	Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva em Tributação de IPTU para Treinamento Técnico e Prático dos Fiscais Tributários da Secretaria de Finanças.	146.833,33
				265.003,00

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
023406/2013	123	Secretaria de Assuntos Jurídicos	Contratação de Estagiários. (Valor para 2016)	210.000,00
				210.000,00
009419/2016	133	Secretaria de Administração	Aquisição de Material para Instalação de Toldo no Prédio do DAP/DARH.	51.564,60
009419/2016	136	Secretaria de Administração	Instalação de Toldo no Prédio do DAP/RH - (Mão de Obra).	9.203,73
010140/2016	150	Secretaria de Administração	Aquisição de Materiais de Infraestrutura para Instalação do Sistema de Monitoramento por Câmera para o Arquivo Geral do Município de Osasco.	46.835,11
010140/2016	136	Secretaria de Administração	Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras para o Arquivo Geral do Município de Osasco. (Mão de Obra)	8.833,33
010140/2016	137	Secretaria de Administração	Aquisição de Monitor de 18", para Instalação do Sistema de Monitoramento por Câmera para o Arquivo Geral do Município de Osasco.	736,43
010140/2016	137	Secretaria de Administração	Aquisição de Câmeras, Caixa para as Câmeras e DVR, para Instalação do Sistema de Monitoramento por Câmera para o Arquivo Geral do Município de Osasco.	22.619,30
010669/2016	137	Secretaria de Administração	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Split.	2.917,99
010669/2016	136	Secretaria de Administração	Serviço de Mão de Obra com Instalação de Aparelho de Ar Condicionado.	1.391,67

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
012114/2016	150	Secretaria de Administração	Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.	19.833,67
012114/2016	151	Secretaria de Administração	Serviços de Mão de Obra com Manutenção de Veículos.	14.246,67
				178.182,50
002857/2016	156	do Desenvolvimento, Trabalho	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado.	13.558,67
003092/2016	176	do Desenvolvimento, Trabalho	Contratação de Serviços para a Realização de Cursos de Qualificação Sócio-Profissional destinados ao Projeto Jovem Aprendiz.	159.369,58
009395/2016	156	do Desenvolvimento, Trabalho	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Gás (GLP) em cobre e Coifa para Café Oficina.	5.766,67
009505/2016	156	do Desenvolvimento, Trabalho	Contratação de Ônibus para Feira de Santa Maria/RS.	16.833,33
029017/2015	184	do Desenvolvimento, Trabalho	Aquisição de Insumos para Curso de Confecção e Costura.	4.646,08
010528/2016	156	do Desenvolvimento, Trabalho	Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para o Gerenciamento de Centro de Serviços Voltados ao Trabalhador Autônomo de Osasco.	413.273,33
				613.447,66
004719/2016	403	Secretaria de Saúde	Aquisição de Painéis de Alarme para Atendimento da UPA Vila Menck.	1.170,00
002937/2016	353	Secretaria de Saúde	Aquisição de Escada de 2 Degraus para UBS Anunciata de Lucia - Vila Isabel.	530,84

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
002937/2016	353	Secretaria de Saúde	Aquisição de Mobiliário de Escritório para UBS Anunciata de Lucia - Vila Isabel.	33.357,70
002939/2016	353	Secretaria de Saúde	Aquisição de Ventiladores de Pedestal para UBS Anunciata de Lucia - Vila Isabel.	858,33
002939/2016	353	Secretaria de Saúde	Aquisição de Cafeteira Elétrica para UBS Anunciata de Lucia - Vila Isabel.	216,67
002939/2016	353	Secretaria de Saúde	Aquisição de Aparelho DVD para UBS Anunciata de Lucia - Vila Isabel.	277,67
002938/2016	353	Secretaria de Saúde	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para Atendimento da UBS Anunciata de Lucia - Vila Isabel (DAB).	33.316,92
008984/2016	375	Secretaria de Saúde	Aquisição de Flebo-Extrator Descartável, para Atendimento da Rede de Saúde.	18.565,20
006599/2016	412	Secretaria de Saúde	Aquisição de Gaiolas para Uso Veterinário no Atendimento ao Núcleo de Controle de Zoonoses.	26.816,70
007066/2016	403	Secretaria de Saúde	Aquisição de Painel Eletrônico e dispensador de senhas manual, para atendimento da Casa da Mulher.	1.381,64
026231/2014	429	Secretaria de Saúde	Contratação de Empresa para Assinatura Anual de Sistema via Web de Pesquisa de Preços Praticados pela Administração Pública.	7.990,00
				124.481,67

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
007519/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa Especializada em Substituição de Carroceria do Ford 4000 - BZH 0256 da Central Norte.	12.486,00
007521/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Retifica de Motor em Ford Cargo 1317 - BPY 0927 da Central Norte.	20.391,67
009033/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa Especializada em Substituição de Carroceria do Ford 4000 - BZH-1509 da Central Norte.	12.486,00
010351/2016	454	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa Especializada em Paisagismo para o Teatro Municipal Glória Giglio.	147.547,32
009029/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Retifica de Motor em Ford Cargo 1317 - BPY 0825 da Central Norte.	20.391,67
008384/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa de Recarga de Cartuchos de Tinta e Tonner.	22.363,48
008384/2016	494	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa de Recarga de Cartuchos de Tinta e Tonner.	22.000,00
010654/2016	454	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação da Rampa Avião na Avenida Bussocaba S/N Osasco.	356.138,13
010658/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contatação de Empresa Especializada em Manutenção de Impressoras.	10.000,00

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
010658/2016	494	Secretaria de Serviços e Obras	Contatação de Empresa Especializada em Manutenção de Impressoras.	10.000,00
011120/2016	487	Secretaria de Serviços e Obras	Aquisição de Areia Média Lavada.	38.375,00
011120/2016	489	Secretaria de Serviços e Obras	Aquisição de Areia Média Lavada.	38.000,00
011419/2016	441	Secretaria de Serviços e Obras	Aquisição de Carrinho Coletor de Lixo, para o Departamento de Limpeza Urbana.	15.000,00
011419/2016	495	Secretaria de Serviços e Obras	Aquisição de Carrinho Coletor de Lixo, para o Departamento de Limpeza Urbana.	14.316,67
011339/2016	493	Secretaria de Serviços e Obras	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.	17.408,50
011339/2016	495	Secretaria de Serviços e Obras	Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene.	62.331,37
010574/2016	494	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Executivo de Canalização a partir da R.Augusto F. de Oliveira ao Rio Tietê.	148.277,17
011505/2016	488	Secretaria de Serviços e Obras	Contratação de Empresa em Serviços de Desassoreamento, a ser Realizado em Córrego da Rua Veneza - Jardim Conceição.	86.119,00
				1.053.631,98
003225/2016	526	Secretaria de Esporte e Lazer	Fornecimento de coquetel para os eventos que serão relaizados no primeiro semestre de 2016.	78.100,00

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
003231/2016	544	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de empresa especializada em arbitragem para diversos campeonatos esportivos organizados pela Sec de Esporte, Recreação e Lazer, no segundo semestre de 2016.	79.521,00
003235/2016	512	Secretaria de Esporte e Lazer	Aquisição de troféu e medalhas personalizadas com gravação e logomarca e PMO (brasão) e SEREL, no segundo semestre de 2016.	79.303,87
023459/2015	516	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de empresa especializada em serviço de segurança com 14 profissionais para atender aos jogos do Osasco Volei Clube na competição SUPERLIGA DE VOLEI FEMININO Edição 2015/2016	79.133,33
007360/2016	546	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de empresa especializada para a instalação de alambrado para campo defutebol localizado na Cidade das Flores - Campo do Vila Isabel - totalizando 1.000m ² em mantas de 4m ² de largura por 250m ² de comprimento, incluindo frete e mao de ob	75.571,00
010915/2016	548	Secretaria de Esporte e Lazer	Aquisição de Camisetas para Projeto Osasco em Movimento - 2016.	47.450,00
010919/2016	548	Secretaria de Esporte e Lazer	Aquisição de Equipamentos (Brinquedos de Rua) para Realização do Projeto Lazer em Movimento - 2016.	47.200,00
028938/2015	544	Secretaria de Esporte e Lazer	Locação, Operação, Montagem e Monitoramento de Equipamentos (Brinquedos de Rua) para o Projeto Lazer em Movimento.	23.533,33

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
				509.812,53
006342/2016	558	de habitação e Desenvolvimento	Aquisição de refil para purificador de agua.	2.250,00
002001/2016	558	de habitação e Desenvolvimento	Aquisição de Materiais para Construção para uso da SEHDU.	40.382,21
003936/2016	561	de habitação e Desenvolvimento	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Impressoras da SEDHU.	22.835,00
005029/2014	561	de habitação e Desenvolvimento	Locação de Veículos para uso da SEHDU.	42.329,80
				107.797,01
005733/2016	617	Secretaria de Assistencia Social	Contratação de serviços de manutenção dos veículos oficiais.	13.943,33
005733/2016	615	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de peças para manutenção dos veículos oficiais.	57.468,01
005732/2016	698	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Uniformes para Cozinheiras	31.959,80
005735/2016	640	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de 2500 Camisetas.	39.650,00
005735/2016	667	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de 400 Camisetas.	6.344,00
008941/2016	645	Secretaria de Assistencia Social	Locação de Estrutura para Realização do Evento Miss e Mister.	78.696,67
011081/2016	664	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Material de Escritório.	79.898,11
011083/2016	664	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Canecas Plástica.	2.520,00
011042/2016	664	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Pão e Bolo, para as Unidades Pertencentes a SAS.	15.375,36
011042/2016	705	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Pão e Bolo para as Unidades Pertencentes a SAS.	23.063,04

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
008940/2016	698	Secretaria de Assistencia Social	Contratação de serviços de carpintaria, marcenaria e vidros para manutenção de unidades e sedes desta Secretaria.	79.468,30
011605/2016	664	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Pneus.	37.383,20
010419/2016	664	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de materiais para reforma (telhas, caibros e ripas).	49.420,83
011604/2016	694	Secretaria de Assistencia Social	Contratação de Empresa para Realização do Evento Mutirão do Bem.	59.930,00
010419/2016	713	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de materiais para reforma (telhas, caibros e ripas).	29.757,00
010414/2016	638	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Roupas de Cama, Mesa, Banho e Tecidos.	48.736,80
009301/2016	682	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Mouse USB, Pen Drive 8GB, Pilhas Alcalinas (Pequena AA e Palito AAA) e Pilhas Bateria.	8.963,70
009301/2016	641	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Telefones Analógico de Mesa com 3 Funções Flash, Redial e Mute. (100 Peças)	4.863,00
009301/2016	641	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Impressora Multifuncional, Notebook e Teclado.	14.700,00
009301/2016	641	Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de Projetor Multimídia, TV LED 42", DVD Player e Playstation.	51.132,33
				733.273,48
002065/2016	746		Contratação de Empresa para Organização e Realização do Evento "FECT (Festival Curtas de Teatro) - 2016".	20.988,00

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
019022/2014	743	Secretaria de Cultura	Contratação da "Corporação Musical Santo Antonio", para Apresentações nos Eventos da Secretaria da Cultura.	30.000,00
010979/2016	725	Secretaria de Cultura	Assinaturas de revistas para as Bibliotecas Municipais.	3.810,00
				54.798,00
012047/2016	777	de Indústria Comércio e Abastecimento	Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Veículos.	10.150,00
012047/2016	775	de Indústria Comércio e Abastecimento	Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.	28.228,94
012024/2016	770	de Indústria Comércio e Abastecimento	Contratação de Empresa para Fornecer Coquetel Corporativo para 150 Pessoas, para Divulgação e Lançamento do 3º Roteiro Gastronômico de Osasco.	9.990,00
020575/2014	770	de Indústria Comércio e Abastecimento	Reforma Parcial no Mercado Municipal Central de Osasco - Walter Edson de Abreu.	78.196,32
				126.565,26
008020/2016	803	Secretaria de Meio Ambiente	Mudas de arvores e flores, para serem usadas na revitalização do municipio.	76.868,00
008030/2016	801	Secretaria de Meio Ambiente	Aquisição de pneus	53.377,24
008035/2016	803	Secretaria de Meio Ambiente	Peças para moto serra/ moto poda	76.882,25
011388/2016	801	Secretaria de Meio Ambiente	Aquisição de Lubrificantes Automotivos.	68.225,89
008036/2016	801	Secretaria de Meio Ambiente	Aquisição de Baterias Automotivas.	28.422,60
011386/2016	803	Secretaria de Meio Ambiente	Aquisição de Ferramentas.	66.533,17
				370.309,15

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
021797/2014	832	Encargos Gerais do Município	Contratação de empresa para fornecimento de aplicativos e ferramentas avançadas de comunicação, produtividade, colaboração e segurança de Dados - HS	435.489,84
				435.489,84
012799/2015	870	Área de Transporte e Mobilidade	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aquisição de mobiliário urbano.	409.500,00
				409.500,00
018652/2015	891	Área de Segurança e Controle	Contratação de empresa para outsourcing de copiadoras, impressoras e material de impressão.	58.800,00
003764/2016	884	Área de Segurança e Controle	Locação de veículos para a Secontru	317.684,00
008809/2016	911	Área de Segurança e Controle	Aquisição de peças para manutenção dos veículos oficiais do DCU.	34.943,29
008809/2016	912	Área de Segurança e Controle	Contratação de Serviço de Manutenção dos veículos oficiais do DCU.	23.433,33
023249/2015	912	Área de Segurança e Controle	Aquisição de um Toldo para o Departamento de Controle Urbano.	6.900,66
011043/2016	883	Área de Segurança e Controle	Aquisição de Pneus para o Veículo Oficial Renault Logan do Gabinete da Secretaria de Segurança e Controle Urbano.	1.910,00
011043/2016	884	Área de Segurança e Controle	Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Funilaria e Pintura. (Mão de Obra)	4.700,00

Nº PA	Ficha	Órgão	Descrição	VI. Reserva
009405/2016	914	Secretaria de Segurança e Controle	Aquisição de Peças para Manutenção dos Veículos Oficiais do Tipo Van do Departamento de Controle Urbano.	51.741,98
009405/2016	915	Secretaria de Segurança e Controle	Serviços de Mão de Obra com Manutenção dos Veículos Oficiais do Tipo Van do Departamento de Controle Urbano.	25.800,00
				525.913,26
009628/2016	924	Secretaria de Relações Institucionais	Aquisição de Materiais para a Seção Gráfica.	77.797,80
				77.797,80
009635/2016	949	Secretaria de Planejamento e Gestão	Aquisição de Defletor para Ar-Condicionado.	2.393,67
011616/2016	949	Secretaria de Planejamento e Gestão	Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Forros para a Secretaria de Planejamento e Gestão, SEPLAG/ADM.	1.040,00
				3.433,67
007455/2016	976	Secretaria de Comunicação Social	Despesa com passagens aéreas	2.723,00
011119/2016	994	Secretaria de Comunicação Social	Contratação de uma Plataforma/Programa para Monitoramento de Mídias Sociais.	79.990,29
011311/2016	974	Secretaria de Comunicação Social	Contratação de Serviços de Buffet.	79.092,00
				161.805,29
Total Geral				4.777.635,55

ANEXO II - Valores Contingenciados Decreto 11.306/2016

Ficha	Programática	Cd_Org	Órgão	Cd_Fon	Fonte	Cd_Ini	Total Geral		20.046.935,08
							Iniciativa	Valor à Contingenciar	
8	02.001.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		19.086,60
9	02.001.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		6.984,00
10	02.001.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.440,00
11	02.001.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		16.363,49
12	02.001.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		18.360,00
13	02.001.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		6.120,00
14	02.002.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		6.872,58
15	02.002.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		3.060,00
16	02.002.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.100,00
17	02.004.04.122.0001.1004	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		4.080,00
18	02.004.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		3.674,40
19	02.004.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.440,00
20	02.004.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		3.468,00
21	02.006.04.122.0001.1004	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		6.400,00
22	02.006.04.122.0001.1004	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		3.200,00
23	02.006.08.244.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		11.857,77
24	02.006.08.244.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		10.200,00
25	02.006.08.244.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.440,00
26	02.006.08.244.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		9.105,84
27	02.006.08.244.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		21.828,00
28	02.006.08.244.0017.2023	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	459	Campanhas Sociais de Doação		75.563,10
29	02.006.08.244.0017.2023	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	459	Campanhas Sociais de Doação		717.342,00
32	02.007.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		4.080,00
33	02.007.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
34	02.007.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
35	02.007.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
36	02.007.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		4.261,54
45	02.010.08.243.0001.1004	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		16.320,00
46	02.010.08.243.0001.1015	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		6.000,00
47	02.010.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		8.991,10
48	02.010.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		4.940,00
49	02.010.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
50	02.010.08.243.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		6.463,79
51	02.011.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.988,96
52	02.011.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		8.959,10
53	02.011.04.122.0001.2036	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.100,00
54	02.011.08.243.0008.1004	02	GABINETE DO PREFEITO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		52.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		GABINETE DO PREFEITO							1.091.490,26
71	04.001.04.128.0001.2042	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	464	Capacitação de Servidores		10.000,00
72	04.001.04.128.0001.2042	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	464	Capacitação de Servidores		189.610,00
77	04.003.04.122.0001.1004	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
86	04.005.04.122.0016.1005	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
87	04.005.04.122.0016.1005	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800.000,00
91	04.005.04.126.0001.1004	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
95	04.005.04.126.0001.1004	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
97	04.005.04.126.0001.1009	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		392.800,00
99	04.005.04.126.0001.1009	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
101	04.005.04.126.0001.2042	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
105	04.005.04.128.0001.2042	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos		800,00
66	04.001.04.122.0001.2035	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		3.659,00
67	04.001.04.122.0001.2035	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		9.277,00
68	04.001.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		16.282,21
69	04.001.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		5.440,00
70	04.001.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		3.092,11
73	04.002.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		14.280,00
74	04.002.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
75	04.002.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		13.071,77
76	04.002.04.126.0001.2059	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		127.664,69
78	04.003.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		25.500,00
79	04.003.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		8.500,00
80	04.003.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		8.500,00
81	04.003.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		475.793,40
82	04.004.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		20.400,00
83	04.004.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
84	04.004.04.122.0001.2036	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		249,00
85	04.004.04.126.0001.2059	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		3.981,79
89	04.005.04.122.0016.2035	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00
94	04.005.04.126.0001.1004	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente		850,00

Ficha	Programática	Cd_Org	Órgão	Cd_Fon	Fonte	Cd_Ini	Iniciativa	Valor à Contingenciar
103	04.005.04.126.0001.2059	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE FINANÇAS					2.138.100,96
113	05.001.04.122.0001.1004	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	8.000,00
114	05.001.04.122.0001.1004	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	8.000,00
125	05.001.04.128.0001.2042	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	464	Capacitação de Servidores	8.000,00
126	05.001.04.128.0001.2042	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	464	Capacitação de Servidores	88.000,00
107	05.001.02.062.0001.2005	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
110	05.001.02.122.0001.2035	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	9.180,00
111	05.001.02.122.0001.2035	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.100,00
112	05.001.02.122.0001.2035	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.200,00
121	05.001.04.122.0001.2036	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	29.285,08
122	05.001.04.122.0001.2036	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2,04
123	05.001.04.122.0001.2036	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	99.894,03
124	05.001.04.122.0001.2036	05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.650,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					274.161,15
138	06.003.04.122.0001.2035	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	6.822,55
139	06.003.04.122.0001.2035	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
140	06.003.04.122.0001.2035	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
140	06.003.04.122.0001.2035	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	464	Capacitação de Servidores	205.000,00
141	06.003.04.122.0001.2035	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	32.000,00
142	06.003.04.122.0001.2035	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	8.000,00
149	06.009.04.122.0001.1004	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
133	06.001.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	52.761,27
134	06.001.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.080,00
135	06.001.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.080,00
136	06.001.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	115.732,50
137	06.001.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.200,00
144	06.003.04.122.0001.2059	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.000,00
145	06.003.04.122.0001.2059	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.000,00
146	06.003.04.122.0001.2059	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	41.632,08
147	06.003.04.122.0001.2059	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.000,00
148	06.006.04.122.0001.2070	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.061,00
150	06.009.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	25.500,00
151	06.009.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	17.482,11
152	06.009.04.122.0001.2036	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					655.451,52
167	07.001.11.334.0017.2019	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	710	Transferência de Renda ao Jovem e Trabalhador	477.160,20
174	07.001.11.334.0040.2067	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	709	Orientação e Formação Sócio Profissional	84.880,80
180	07.001.11.334.0042.2032	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	706	Ações de suporte aos catadores no âmbito do "p	498.000,00
185	07.001.11.334.0042.2049	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	707	Fomento a empreendimentos populares e solidaria	40.000,00
154	07.001.04.122.0001.2035	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.599,24
159	07.001.04.122.0001.2061	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	722,67
160	07.001.04.122.0001.2061	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.233,33
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO					1.103.596,24
353	09.002.10.301.0005.1004	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	238.810,00
391	09.003.10.302.0004.2010	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	718	Construção de equipamentos para a Rede de As	1.000,00
334	09.001.10.122.0001.1004	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.406,00
335	09.001.10.122.0001.1004	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.060,00
344	09.001.10.122.0001.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	18.266,40
345	09.001.10.122.0001.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	6.400,11
351	09.002.10.122.0001.2059	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	26.321,24
360	09.002.10.301.0005.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2.550,00
362	09.002.10.301.0005.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.700,00
364	09.002.10.301.0005.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	39.297,42
367	09.002.10.301.0005.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	133.818,12
368	09.002.10.301.0005.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.250,00
375	09.002.10.303.0005.2060	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	9.288,79
394	09.003.10.302.0004.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
396	09.003.10.302.0004.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	154.332,47
400	09.003.10.302.0004.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	128.632,78
403	09.003.10.302.0004.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	242.863,20
404	09.003.10.302.0004.2060	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	116.459,57
408	09.004.10.304.0043.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	20.400,00
410	09.004.10.304.0043.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	49.980,00
412	09.004.10.304.0043.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	16.320,00
413	09.004.10.305.0043.1004	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.200,00
414	09.004.10.305.0043.1004	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	24.480,00
417	09.004.10.305.0043.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	47.161,50
419	09.004.10.305.0043.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	77.520,00
421	09.004.10.305.0043.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.200,00

Ficha	Programática	Cd_Org	Órgão	Cd_Fon	Fonte	Cd_Ini	Iniciativa	Valor à Contingenciar
424	09.004.10.305.0043.2066	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	20.400,00
426	09.004.10.305.0043.2066	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	18.576,65
427	09.004.10.305.0043.2066	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	11.220,00
428	09.005.10.122.0001.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.110,74
429	09.005.10.122.0001.2036	09	SECRETARIA DE SAÚDE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.135,30
TOTAL DO ÓRGÃO:			SECRETARIA DE SAÚDE					1.454.010,29
467	11.007.17.512.0021.2051	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	738	Criar e implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico	15.000,00
437	11.001.15.451.0001.2036	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	9.590,38
438	11.001.15.451.0001.2036	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.600,00
439	11.001.15.451.0001.2036	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	9.796,00
440	11.001.15.451.0001.2036	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.157,11
447	11.006.15.451.0021.2048	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2.400,00
448	11.006.15.451.0021.2048	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	23.357,11
451	11.007.15.451.0021.1004	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.200,00
452	11.007.15.451.0021.1004	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	31.199,70
453	11.007.15.451.0021.1015	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
454	11.007.15.451.0021.1015	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	127.016,21
455	11.007.15.451.0021.1015	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	9.000,00
479	11.008.15.452.0021.2051	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	58.335,16
481	11.009.15.452.0021.2012	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	81.600,15
482	11.009.15.452.0021.2012	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.999,00
483	11.009.15.452.0021.2012	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	8.000,00
484	11.009.17.512.0032.2036	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	12.480,00
485	11.012.15.451.0021.2050	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	425,00
486	11.012.15.451.0021.2050	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	425,00
487	11.012.15.451.0021.2058	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	182.285,86
488	11.012.15.451.0021.2058	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2.008.155,00
491	11.013.15.451.0021.2050	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	425,00
492	11.013.15.451.0021.2050	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	425,00
493	11.013.15.451.0021.2058	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.222,55
494	11.013.15.451.0021.2058	11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	911.580,72
TOTAL DO ÓRGÃO:			SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					3.520.524,95
520	12.001.27.122.0014.1006	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	581	Plano Municipal do Esporte, Recreação e Lazer	20.000,00
531	12.002.27.812.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	614	Reforma Domenico Spidalletti	1.000,00
531	12.002.27.812.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	617	Reforma de Campo de Futebol Vila Ayrosa	1.000,00
531	12.002.27.812.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	620	Reforma Centro Esportivo Armando Ressurreição	1.000,00
543	12.003.27.812.0014.2006	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	643	Fomentar campeonatos e torneios e realização de competições	50.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	644	Reforma Elzo Piteri (Estádio de Futebol) Vila Yolanda	1.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	645	Reforma Praça 8 de maio (Bela Vista)	200.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	646	Reforma Ginásio de Esportes Henrique Alves de Melo	1.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	647	Manutenção de espaços de lazer (quadras, canchas)	200.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	649	Reforma Cancha de Bocha Centro Esportivo Vice-Governador	1.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	650	Reforma Campo de Futebol Thomaz Sancho (Centro)	1.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	651	Reforma Campo de Futebol Espada de Ouro	1.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	652	Reforma Caiac (V. Prado)	1.000,00
546	12.003.27.813.0014.1015	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	653	Reforma Centro Esportivo João Caracho (Osasco)	1.000,00
550	12.003.27.813.0014.2084	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	48.000,00
512	12.001.27.122.0001.2036	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	34.142,08
514	12.001.27.122.0001.2036	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.080,00
515	12.001.27.122.0001.2036	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.440,00
516	12.001.27.122.0001.2036	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	46.920,00
518	12.001.27.122.0001.2036	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	8.568,00
521	12.001.27.811.0010.1004	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	24.000,00
522	12.001.27.811.0010.1004	12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	12.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					663.150,08
571	13.002.16.482.0023.2011	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	1.600,00
572	13.002.16.482.0023.2011	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	38.400,00
577	13.003.16.482.0023.2071	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	624	Concluir a urbanização Integral do Bairro Novo	525.000,00
579	13.003.16.482.0041.2071	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	621	Realizar a urbanização Integral do Rochdale	1.465.000,00
585	13.006.15.451.0018.2058	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	80.000,00
586	13.007.15.451.0041.2035	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	30.000,00
558	13.001.04.122.0001.2036	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	27.780,82
559	13.001.04.122.0001.2036	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.567,82
560	13.001.04.122.0001.2036	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	800,00
561	13.001.04.122.0001.2036	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	89.811,83
TOTAL DO ÓRGÃO:			SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					2.261.960,47
619	14.001.08.422.0038.1004	14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	5.600,00
620	14.001.08.422.0038.1004	14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	800,00
626	14.005.08.122.0008.2076	14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	8.000,00
627	14.005.08.122.0008.2076	14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	32.000,00

Ficha	Programática	Cd_Org	Órgão	Cd_Fon	Fonte	Cd_Ini	Iniciativa	Valor à Contingenciar
641	14.005.08.122.0037.2080	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	606	Fortalecer os programas de atenção para Pessoas	300.000,00
654	14.005.08.128.0038.2042	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
657	14.005.08.128.0038.2042	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	34.275,43
659	14.005.08.241.0037.1015	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
660	14.005.08.241.0037.2068	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	705	Novo CREAS – Crack, é possível vencer	1.000,00
661	14.005.08.241.0037.2068	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	705	Novo CREAS – Crack, é possível vencer	1.000,00
662	14.005.08.241.0037.2068	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	705	Novo CREAS – Crack, é possível vencer	1.000,00
663	14.005.08.244.0037.1004	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
713	14.006.08.241.0037.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	80.000,00
615	14.001.08.122.0022.2061	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.482,68
617	14.001.08.122.0022.2061	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	27.197,10
621	14.004.08.122.0008.2075	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.440,00
622	14.004.08.122.0008.2075	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.440,00
623	14.004.08.122.0008.2075	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.440,00
624	14.004.08.122.0008.2075	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.344,00
629	14.005.08.122.0037.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.830,60
630	14.005.08.122.0037.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.746,00
632	14.005.08.122.0037.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.440,00
642	14.005.08.122.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.176,00
645	14.005.08.122.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	25.886,25
664	14.005.08.244.0037.2017	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	118.988,26
667	14.005.08.244.0037.2017	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	8.893,35
669	14.005.08.244.0037.2025	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	8.303,60
675	14.005.08.244.0037.2053	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.200,00
677	14.005.08.244.0037.2053	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.872,00
678	14.005.08.244.0038.2018	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	20.400,00
680	14.005.08.244.0038.2018	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	16.320,00
682	14.005.08.244.0038.2021	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	14.688,00
683	14.005.08.244.0038.2021	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	6.800,00
684	14.005.08.244.0038.2026	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	112.389,40
690	14.005.08.244.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.217,50
692	14.005.08.244.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.283,00
694	14.005.08.244.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	38.629,07
696	14.005.08.244.0038.2053	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.774,85
698	14.005.08.244.0038.2053	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	72.135,63
701	14.005.08.244.0038.2054	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	96.099,26
703	14.005.08.244.0038.2054	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.010,00
705	14.005.08.244.0038.2068	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	34.132,89
706	14.005.08.244.0038.2068	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.404,00
707	14.005.08.244.0038.2069	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	707,40
709	14.005.08.244.0038.2074	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	18.360,00
711	14.005.08.422.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.433,10
712	14.005.08.422.0038.2035	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	12.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.321.039,38
730	15.001.13.392.0029.2035	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	605	Consolidar o Sistema Municipal de Cultura nos n	15.000,00
731	15.001.13.392.0029.2035	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	605	Consolidar o Sistema Municipal de Cultura nos n	5.000,00
742	15.002.13.392.0015.2086	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	800,00
744	15.002.13.392.0015.2086	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	15,60
745	15.002.13.392.0015.2086	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	2.400,00
748	15.003.13.392.0029.1005	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	800,00
721	15.001.13.122.0001.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.508,71
722	15.001.13.122.0001.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
723	15.001.13.122.0001.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
724	15.001.13.122.0001.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
725	15.001.13.122.0001.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.370,65
726	15.001.13.122.0001.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	967,00
727	15.001.13.122.0022.2061	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.440,00
728	15.001.13.122.0022.2061	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	6.800,00
729	15.001.13.122.0022.2061	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2.720,00
749	15.003.13.392.0029.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
750	15.003.13.392.0029.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2.720,00
751	15.003.13.392.0029.2036	15	SECRETARIA DE CULTURA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.140,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE CULTURA						66.081,96
785	16.001.23.691.0019.1004	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	6.400,00
786	16.001.23.691.0019.1004	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	80.890,00
788	16.001.23.691.0019.2035	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	64.000,00
766	16.001.04.122.0001.2036	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	6.464,85
770	16.001.04.122.0001.2036	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.755,00
772	16.001.04.122.0001.2036	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
773	16.001.04.122.0001.2036	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	2.390,50

Ficha	Programática	Cd_Org	Órgão	Cd_Fon	Fonte	Cd_Ini	Iniciativa	Valor à Contingenciar
775	16.001.04.122.0022.2061	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	18.042,48
777	16.001.04.122.0022.2061	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	12.332,66
781	16.001.08.605.0012.2020	16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	35.217,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO					231.342,49
812	17.001.18.542.0027.2063	17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	01110	TESOURO-GERAL	550	Realização de ações de revitalização e manutenção	220.000,00
823	17.003.18.541.0027.1004	17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	80.000,00
824	17.003.18.541.0027.1004	17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	80.000,00
801	17.001.18.122.0022.2061	17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	30.507,00
805	17.001.18.122.0027.2035	17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	3.205,60
816	17.002.18.541.0027.2056	17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	17.036,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					430.748,60
829	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	835,72
830	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	8.500,00
831	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
832	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.656.136,35
834	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	25.500,00
836	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	46.398,92
837	18.001.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
848	18.002.04.122.0001.2000	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.018.887,34
849	18.002.04.122.0001.2003	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	530.240,22
850	18.002.04.122.0001.2003	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	87.444,82
	TOTAL DO ÓRGÃO:		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					3.375.643,38
872	19.003.26.451.0025.2083	19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	01110	TESOURO-GERAL	545	Realização de convênio com a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana	1.000,00
857	19.001.26.122.0001.2036	19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	15.249,49
858	19.001.26.122.0001.2036	19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	8.500,00
859	19.001.26.122.0001.2036	19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.070,00
861	19.001.26.122.0001.2036	19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.970,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA					34.789,49
894	20.002.06.181.0009.1004	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	533	Nova escola de formação	1.000,00
894	20.002.06.181.0009.1004	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	535	Ampliar o quadro de Guardas Civis Municipais	1.000,00
896	20.002.06.181.0009.1005	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	533	Nova escola de formação	1.000,00
898	20.002.06.181.0009.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	522	Afastamento de riscos urbanos associados	1.000,00
899	20.002.06.181.0009.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	522	Afastamento de riscos urbanos associados	16.000,00
900	20.002.06.181.0009.2040	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	676	Capacitação continuada da GCM	80.000,00
906	20.002.06.183.0009.2007	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	526	Projeto de Gestão Integrada da GCM com outros órgãos	8.000,00
907	20.002.06.183.0009.2007	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	526	Projeto de Gestão Integrada da GCM com outros órgãos	8.000,00
910	20.004.04.122.0001.1004	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	523	Cidade Limpa	5.800,00
915	20.004.06.183.0009.2036	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	524	Ações para fiscalizar o cumprimento da legislação	26.000,00
916	20.005.06.122.0009.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	522	Afastamento de riscos urbanos associados	20.000,00
917	20.005.06.122.0009.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	522	Afastamento de riscos urbanos associados	20.000,00
919	20.005.06.182.0009.2007	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	677	Implantação de bases e núcleos em comunidades	16.000,00
919	20.005.06.182.0009.2007	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	679	Plano Municipal de Defesa Civil sob responsabilidade da GCM	16.000,00
920	20.005.06.182.0009.2007	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	678	Obras de Contenção em Encostas	1.000,00
882	20.001.04.125.0023.1004	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	11.352,00
883	20.001.04.125.0023.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.156,54
884	20.001.04.125.0023.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	107.119,20
891	20.002.06.122.0001.2036	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	55.831,40
892	20.002.06.122.0001.2036	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
893	20.002.06.122.0001.2036	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	31.288,05
911	20.004.04.122.0001.2036	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	18.193,26
912	20.004.04.122.0001.2036	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.400,00
916	20.005.06.122.0009.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	31.760,82
917	20.005.06.122.0009.2035	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	11.268,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					501.019,27
924	23.001.04.126.0001.2036	23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	23.502,72
925	23.001.04.126.0001.2036	23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	10.000,80
	TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					33.503,52
954	24.001.15.453.0025.1001	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	800,00
955	24.001.15.453.0025.1001	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	79.200,00
956	24.001.17.512.0001.2035	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	14.835,80
957	24.001.17.512.0001.2035	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	64.000,00
958	24.001.17.512.0001.2035	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	56.000,00
959	24.001.17.512.0001.2035	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	16.000,00
943	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
944	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	17.027,59
945	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
946	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
947	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	29.640,00
948	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	4.080,00
949	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	9.692,70

Ficha	Programática	Cd_Org	Órgão	Cd_Fon	Fonte	Cd_Ini	Iniciativa	Valor à Contingenciar
950	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
951	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	850,00
952	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	7.600,00
953	24.001.04.122.0001.2036	24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	16.320,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						319.446,09
961	25.001.04.122.0001.1004	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	11.745,00
962	25.001.04.122.0001.1004	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	32.000,00
977	25.002.04.122.0026.2024	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	36.000,00
978	25.002.04.122.0026.2046	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	515	Parceria com a UNIFESP na promoção das relações	16.000,00
980	25.002.04.122.0026.2082	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	48.000,00
981	25.002.04.122.0026.2086	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	635	Festa das Nações	12.000,00
982	25.002.04.128.0026.2042	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	12.800,00
983	25.003.04.122.0008.1004	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	25.600,00
984	25.003.14.422.0008.2011	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	514	Formação e capacitação de conselheiros e delegados	56.000,00
985	25.003.14.422.0008.2011	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	40.000,00
986	25.003.14.422.0008.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	8.000,00
987	25.003.14.422.0008.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	457	Outros Projetos	8.000,00
988	25.003.14.422.0008.2065	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	514	Formação e capacitação de conselheiros e delegados	20.000,00
989	25.003.14.422.0008.2065	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	514	Formação e capacitação de conselheiros e delegados	50.000,00
990	25.003.14.422.0008.2065	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	514	Formação e capacitação de conselheiros e delegados	10.000,00
991	25.004.04.122.0001.1004	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	513	Implantar a Coordenadoria da Juventude	50.000,00
993	25.004.14.422.0035.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	512	Realização de Ações Voltadas para a Juventude	40.000,00
995	25.005.08.244.0036.1015	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	511	Reforma e Ampliação da Casa de Angola	500,00
996	25.005.08.244.0036.1015	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	511	Reforma e Ampliação da Casa de Angola	500,00
998	25.005.14.422.0036.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	508	Realização de atividades correlatas à defesa da pátria	30.000,00
998	25.005.14.422.0036.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	509	Realização de atividades e campanhas ligadas ao	5.000,00
969	25.001.04.122.0001.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	5.367,60
970	25.001.04.122.0001.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.000,00
975	25.001.14.422.0008.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	48.962,40
1000	25.008.14.422.0001.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.700,00
1001	25.008.14.422.0001.2035	25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01110	TESOURO-GERAL	455	Custeio Existente	1.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS						570.875,00

LEI**LEI COMPLEMENTAR Nº 313, de 21 de junho de 2016.**

Dispõe sobre as atividades de comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no Município de Osasco.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre as atividades de comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou Eventos no Município de Osasco.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - comércio ambulante, toda atividade lícita geradora de renda, nas vias e logradouros públicos do Município, mediante licença da Administração Pública.

II- prestação de serviços ambulantes, toda atividade de natureza profissional realizada em logradouros públicos, desde que, preserve a segurança, o conforto e outras condições indispensáveis ao bem-estar da população, bem como, atenda a legislação vigente.

III – comércio Eventual e/ou de Eventos é toda atividade exercida, de curta duração em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de eventos, festejos ou comemorações, em locais autorizados previamente pelo Município, ou acontecimentos organizados por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Art. 2º. O (A) comerciante ou prestador (a) de serviços ambulantes deverá ser registrado (a) como Microempreendedor Individual ou Empresário (a) Individual.

Art. 3º. O (A) Comerciante eventual poderá ser pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 4º. As Secretarias Municipais com relação ao comércio, prestação de serviços ambulantes e eventuais, terão as seguintes competências:

I - Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento: Autorizar, organizar e regulamentar.

II – Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária: Fiscalizar normas sanitárias.

III – Secretaria de Segurança e Controle Urbano: fiscalizar, no âmbito de suas competências.

IV – Secretaria de Finanças: inscrição e cobrança de taxas.

V - demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas competências.

Art. 5º. O Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento aprovará a planta cadastral dos comerciantes e prestadores de serviços ambulantes, eventuais e eventos, estabelecendo o número máximo de licenças por região, podendo, delimitar e vedar as atividades em lugares que julgar inconveniente para o exercício.

Art. 6º. Os produtos comercializados, no todo ou em parte, serão organizados em razão de sua natureza, de acordo com a seguinte classificação:

I – Grupo 1 – alimentos, comercializados:

a) em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros).

b) em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos montados em estrutura tracionada ou carregada pela força humana.

c) em barracas desmontáveis.

d) sem ponto fixo, realizado porta a porta.

II- Grupo 2 - prestação de serviços de natureza profissional realizada em logradouros públicos, desde que, preserve a segurança, o conforto e outras condições indispensáveis ao bem-estar da população, bem como, atenda a legislação vigente.

III- Grupo 3 - produtos não alimentícios, desde que obedeçam às normas de segurança e tenham procedência lícita comprovada por documento fiscal, comercializados:

a) em barracas desmontáveis.

b) sem ponto fixo, realizado porta a porta.

§ 1º No exercício desta atividade, fica proibida a venda de:

I- armas, munições e outros objetos considerados perigosos;
II- inflamáveis, corrosivos e explosivos, inclusive fogos de artifício de qualquer tipo;
III- medicamentos;
IV- títulos patrimoniais de clubes, rifas, seguros, cartões de crédito e semelhantes;
V- recargas de celulares;
VI- sucatas;
VII- botijões de gás, fogões, fogareiros e aquecedores a gás;
VIII- cigarros;
IX- quaisquer outros artigos que não estejam previstos neste parágrafo e que a juízo da Administração, ofereçam perigo à saúde ou segurança pública ou que, ainda, apresentem qualquer inconveniente.

§ 2º A classificação dos grupos e os produtos elencados nos incisos deste artigo não compõem um rol taxativo, podendo a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento incluir novos produtos ou excluir dentre os Grupos, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º Os alimentos autorizados a serem comercializados no inciso I, bem como as regras gerais sobre equipamentos e utilização das vias públicas serão definidos em decreto regulamentador.

§ 4º O (A) comerciante ambulante e/ou eventual licenciado no Grupo 1, deverá requerer laudo da vigilância sanitária para o exercício de sua atividade.

§ 5º É vedado conceder mais de uma licença para o (a) mesmo (a) comerciante ou prestador (a) de serviços ambulantes e para membros de um mesmo núcleo familiar, nos termos desta Lei Complementar.

§ 6º Para todo (a) comerciante ambulante e eventual do grupo 1 será exigida a participação em curso sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviço de alimentação, conforme disposto na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária anualmente, ministrado por entidade de representatividade no município.

§ 7º É proibida a utilização de veículo ou equipamento de tração animal.

CAPÍTULO II DA LICENÇA

Art. 7º. O exercício das atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes será para ponto determinado, exceto Art.6º, I, “d” e a de comércio eventual será concedida, observando-se o tipo de evento, festa ou comemoração para o qual foi solicitada, e dependerão de licença prévia da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, outorgada a título precário, e servindo-se exclusivamente para o fim declarado.

Parágrafo único. Para o exercício da atividade de comércio eventual e/ou evento, o interessado deverá requerer a licença no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 8º. O requerimento de licença para o comércio, prestação de serviços ambulantes e eventuais e/ou evento deverá ser encaminhados à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA e instruído com cópia dos seguintes documentos:

- I – cédula de identidade;
- II – registro no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
- III – comprovante de residência no Município de Osasco no mínimo há dois anos, exceto para solicitação de comércio eventual e/ou evento;
- IV - declaração de que não é cônjuge ou companheiro de comerciante ambulante nem parente até o 3º Grau, em linha reta ou colateral;
- V – atestado de antecedentes criminais;
- VI – certidão negativa de distribuições criminais, e
- VII – atestado médico ocupacional.

§1º – Os interessados no ato do requerimento deverão informar também:

- I – o grupo de atividade em que desejam atuar;
- II – as dimensões dos equipamentos que pretendem utilizar;
- III – local e horário da atividade pretendida.

§2º Para a realização de atividades de eventos elencados no Anexo XIII, Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- requerimento de solicitação para a realização do evento;
- II- contrato de locação do espaço utilizado;
- III- memorial descritivo da atividade, e
- IV- laudo Técnico com ART paga.

§ 3º A autorização para eventos temporários e/ou evento terá validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, com o recolhimento do valor devido e, persistindo a atividade no local, o responsável legal deverá providenciar o alvará de funcionamento.

Art. 9º Todo evento organizado por pessoa jurídica de direito privado que ocorra em vias e áreas públicas ou em área privada de uso comum, com comercialização de alimentos deverá indicar o responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene do alimento.

Parágrafo único. O responsável por este tipo de evento que trata o *caput* deverá solicitar uma única licença junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, contemplando todos os equipamentos que serão instalados.

Art. 10. Os responsáveis por eventos que dependem do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, para viabilizar sua obtenção, ficam autorizados a montarem sua estrutura no prazo de 05 (cinco) dias antecedentes ao evento.

Parágrafo único - Os responsáveis pelo evento deverão apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como, as guias originais de taxas pagas, no prazo de até 03 (três) dias antes de sua realização, sob pena de cancelamento do alvará.

Art.11. Para a outorga da licença obedecer-se-à a seguinte ordem de preferência:

I – pessoa com deficiência, que não tenha renda ou que perceba benefício previdenciário ou assistencial, inferior a dois salários mínimos e, ainda, que apresente condições de participar ativamente da atividade solicitada, sem prejuízo à sua dignidade.

II – pessoas idosas, acima de sessenta anos de idade, que não tenham renda ou que perceba benefício previdenciário ou assistencial, inferior a dois salários mínimos e, ainda, que apresente condições de participar ativamente da atividade solicitada, sem prejuízo à sua dignidade;

Parágrafo único – A ordem de preferência deste artigo não se aplica para a concessão do equipamento discriminado no art. 6º, I.

Art. 12. O (a) comerciante ou o (a) prestador (a) de serviços ambulante, deverá exercer pessoalmente a atividade, sob pena de cassação da licença, nos termos do art. 28, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No caso de doença devidamente comprovada, a atividade poderá ser exercida por preposto, pelo tempo necessário ao tratamento médico, desde que a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento seja comunicada e a autorize.

Art. 13. A licença será outorgada exclusivamente para determinado grupo de atividade, nos termos de art. 6º, desta Lei Complementar, e conterá o local e horário de funcionamento, exceto para a atividade prevista no art. 6º, I, d.

Art. 14. A licença para o comércio e prestação de serviços ambulantes será renovada anualmente, do primeiro dia útil de janeiro ao último dia útil de março de cada ano.

Parágrafo único. A renovação dependerá da adimplência dos débitos fiscais relativos à atividade, bem como da manutenção dos requisitos para a outorga da licença constantes desta Lei Complementar.

Art.15. A licença poderá, a qualquer tempo, ser revogada, cassada ou não renovada, desde que devidamente motivada.

§ 1º. A revogação da licença somente poderá ocorrer quando houver relevante interesse público que a justifique ou quando o licenciado deixar de preencher quaisquer dos requisitos para a manutenção de sua licença.

§ 2º. A cassação da licença é penalidade imposta aos (as) comerciantes e prestadores (as) de serviços, nos termos do art. 28, desta Lei Complementar.

§ 3º A não renovação da licença ocorrerá sempre que o (a) licenciado (a) não preencher os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar ou deixar de satisfazer as obrigações fiscais;

§ 4º. Em qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, não será devido ao (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes ou eventuais qualquer indenização.

Art. 16. Deferida a solicitação pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento, o (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes e eventuais e/ou evento obterá a sua Licença expedida pela Secretaria de Finanças.

§ 1º. Após o deferimento da solicitação, antes do processo ser encaminhado à Secretaria de Finanças, aqueles que solicitaram licença para as atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes deverão apresentar:

I – comprovante de Inscrição no CNPJ; e
II – atestado médico ocupacional de seus funcionários, colaboradores, prepostos ou afins.

§2º. O prazo máximo para apresentação dos documentos descritos n § 1º, será de 30 (trinta) dias após a publicação do deferimento da solicitação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, após esse prazo o processo será arquivado.

Art. 17. Os (As) comerciantes, prestadores (as) de serviços ambulantes e eventuais e/ou evento, deverão sempre portar sua licença em local visível.

Art. 18. É vedada a transferência, locação ou a venda da licença, sob pena de cassação.

Art. 19. Em caso de falecimento do (a) comerciante ou prestador (a) de serviços ambulantes a os sucessores legítimos poderão solicitar a substituição na atividade, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento, juntando cópia da certidão de óbito e requerendo a substituição da licença na forma dos arts. 8º e 16 desta Lei Complementar.

§ 1º. A transferência de que trata o *caput* deste artigo será precedida de avaliação socioeconômica que comprove que a atividade exercida era a única fonte de renda da família.

§ 2º Não sendo solicitada dentro do prazo estipulado no *caput*, a licença se extinguirá definitivamente.

§ 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições deste artigo aos casos de incapacidade permanente e superveniente do titular da licença, comprovada por atestado médico.

Art. 20. Após a outorga da licença, não será permitida a mudança de Grupo de atividade, ainda que por intermédio de permuta.

Art. 21. Em caso de desistência, o (a) comerciante ou prestador (a) de serviços ambulantes deverão informar o Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Art. 22. O espaço reservado para acomodar o comércio e a prestação de serviços ambulante será demarcado e numerado, de acordo com a respectiva licença.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 23. Os comerciantes e prestadores de serviços ambulantes e eventuais no exercício de suas atividades estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência, na forma de notificação;
- II - multa;

- III – apreensão de mercadorias;
- IV – suspensão da licença;
- V – cassação da licença.

Art. 24. A advertência ocorrerá quando o (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes ou eventual e/ou evento:

I - produzir ruídos com matracas, cornetas ou sinais exagerados e contínuos, para anunciar, vender e propagandear seus produtos.

II – abordar transeuntes, também com o intuito de anunciar, vender e propagandear seus produtos.

III – deixar de tratar ao público com urbanidade.

IV- faltar com o asseio pessoal e também dos seus ajudantes.

V – apresentar equipamentos e produtos em mau estado de conservação e higiene.

VI – não estar devidamente trajados e calçados, deixando de fazer uso de capa branca, boné e/ou touca, especialmente para os inclusos no grupo 1 do artigo 6º, I.

VII – não manter limpo o seu local de atividade e o entorno, acondicionando e dispensando o lixo produzido em recipiente e local adequado.

VIII- utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

IX - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;

X - permitir a permanência ou alimentar animais na área abrangida pelo respectivo equipamento.

Art. 25. A pena de multa será aplicada quando o comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes, eventuais e/ou evento, cometer uma ou mais das seguintes infrações:

I – armazenar, transportar, manipular e comercializar produtos não pertencentes ao Grupo em que estiver inserido;

II – comercializar produtos fora dos locais e horários autorizados e demarcados;

III – comercializar produtos com a licença vencida;

IV – não portar a respectiva licença; e

V – reincidir nas infrações do art. 24.

Parágrafo único - O valor da multa de que trata este artigo será de 206 (duzentos e seis) UFMO (Unidade Fiscal do Município Osasco).

Art. 26. Exceto na hipótese prevista no inciso IV, do art. 25, desta Lei Complementar, a apreensão de mercadorias será aplicada cumulativamente com a pena de multa.

§ 1º Apreendida a mercadoria, será lavrado o respectivo auto, no qual serão discriminadas as mercadorias apreendidas, o motivo da apreensão e seu fundamento legal.

§ 2º A retirada das mercadorias obedecerá ao disposto na legislação municipal vigente, sobretudo o previsto no artigo 139 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 139/05).

Art. 27. A suspensão da licença será aplicada quando o (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes ou eventuais cometer nova reincidência nas infrações previstas nos art's. 24 e 25, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A suspensão que se refere o *caput* deste artigo será aplicada pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 28. A cassação da licença será aplicada, dentre outras hipóteses previstas nesta Lei Complementar, quando o (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes ou eventuais e/ou evento:

I – permitir que terceiro não licenciado pela Administração, faça o uso parcial ou total de seus equipamentos e ou espaço para o exercício de atividade;

II – faltar à atividade 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas durante o ano, sem justificativa;

III – adulterar ou rasurar, por qualquer meio fraudulento, os documentos necessários ao exercício da atividade;

IV – comercializar produtos ilícitos;

V- praticar atos simulados ou prestarem falsa declaração à Administração;

VI – exercer suas atividades em estado de embriaguez;

VII – praticar crimes, durante o exercício de suas atividades;

VIII – comercializar produtos impróprios para o consumo; e

IX – causar confusões ou brigas.

Parágrafo único. A cassação da licença também será aplicada quando o (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes ou eventuais e/ou evento for reincidentes em infrações de suspensão.

Art. 29. Compete ao Secretário de Indústria Comércio e Abastecimento, conhecer e julgar as impugnações que envolverem a aplicação das penalidades previstas neste capítulo.

Parágrafo único – A decisão do recurso será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Art. 30. Da decisão do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, caberá recurso hierárquico dirigido ao Conselho Municipal de Contribuintes, sem efeito suspensivo, no prazo de quinze dias da ciência da decisão.

CAPITULO IV

DO AFASTAMENTO

Art. 31. O (A) comerciante ou prestador (a) de serviços ambulantes poderá requerer afastamento de suas atividades junto ao Departamento de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, nas seguintes hipóteses:

I – até 30 (trinta) dias para férias particulares, após 12 (doze) meses de regular exercício da atividade;

II- para tratamento médico, pelo prazo necessário comprovado por atestado médico.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O (A) comerciante ou prestador (a) de serviços ambulante já em atividade na data da publicação desta Lei Complementar terão 120 (cento e vinte) dias após a entrada em vigor do presente diploma legal para regularizar sua situação, observando o disposto nos art's. 8º e 16.

Art. 33. A critério da Administração Pública e desde que haja interesse público, os locais onde são desenvolvidas as atividades de comércio ambulante, poderão ser revistos.

Art. 34. As solicitações de permissão que incidam sobre espaços públicos municipais de que tratam a Lei 4.595, de 12 de setembro de 2013, não serão abrangidas por esta Lei Complementar.

Art. 35. A veiculação de anúncios em qualquer equipamento deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011.

Art. 36. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 37. O Anexo III – item 29 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos equipamentos especificados na tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR DA TAXA EM UFMO
(...)		
Equipamentos Ambulantes	Anual	
Carrinho – Centro	Anual	150
Tabuleiro – Centro	Anual	150
Barracas desmontáveis – Centro	Anual	150
Equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por ele – Centro	Anual	250
Carrinho – Periferia	Anual	100
Tabuleiros – Periferia	Anual	100
Barracas desmontáveis – Periferia	Anual	100
Equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por ele – Periferia	Anual	150
Outlet – Por unidade	Mensal	15

Art. 38 - Excluem-se do Anexo III, item 21 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, os seguintes subitens:

- Exposições, feiras de amostras e quermesses e similares;
- Rodeio;
- Circos;
- Parques de diversão;
- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos acima.

Art. 39 – Dá nova redação aos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo IV da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR DA TAXA EM UFMO / MÊS
1	Comercialização de produtos alimentícios em carrinhos, tabuleiros, barracas desmontáveis.	50
2	Comercialização de produtos alimentícios com equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por ele.	50
3	Comercialização de produtos alimentícios em equipamentos não especificados na tabela.	50
4	Comercialização de produtos não alimentícios – qualquer equipamento.	50

Art. 40 Exclui-se os itens 5 ao 11 do Anexo IV da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

Art. 41 – O Anexo VI da Lei Complementar nº. 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR EM UFMO
(...)		
11 Equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por ele, com ponto fixo para fins comerciais por m ²	Anual	10

Art. 42 Fica acrescido à Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, o Anexo XIII, que trata das atividades de eventos, como segue:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR DA TAXA EM UFMO
Feiras de amostras, exposições, eventos em geral	Até 05 dias	300
	De 06 a 30 dias	500
	De 31 a 90 dias	900
	De 91 a 180 dias	1500
Rodeio	Por dia	250
Circos	Por dia	04
Parques de Diversões	Por dia	08
Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos acima	Por dia	10

Art. 43 Revogam-se os artigos 136, 137, 140 e 141 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

Art. 44 Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após sua entrada em vigor.

Art. 45 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**21/06/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1125/16 - EXONERAR, A PEDIDO, HÉLIO MIRAEZIO DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE TÁXI - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1126/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ADELICIA DOS SANTOS ADRIANO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE DIONÍSIO ÀLVARES MATEOS - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1127/16 - EXONERAR, ALEXANDRE GOMES PINTO, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1128/16 - EXONERAR, LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1133/16 - EXONERAR, ADRIANA SABINO DOS SANTOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO EXECUTIVO - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1134/16 - EXONERAR, ALTAIR BARBOSA GOUVEIA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE NELSON VILHA DIAS - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1135/16 - EXONERAR, ALUIZIO DE MOURA SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA GRAFICA MUNICIPAL - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1136/16 - EXONERAR, AMANDA VARGAS BONEZI, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1137/16 - EXONERAR, ANTONIO ONOFRE FRANÇA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1138/16 - EXONERAR, ANTONIO OTAVANI, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1139/16 - EXONERAR, ATASSIRIO FRANCISCA DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1140/16 - EXONERAR, BRUNO LEONARDO TONIOLO, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1141/16 - EXONERAR, CINTIA SALES PEREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1142/16 - EXONERAR, EDIMIS CANTUARIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1143/16 - EXONERAR, ELCIO ANTONIO DE SOUZA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INDICADORES - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1144/16 - EXONERAR, JAILSON DA LUZ, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1145/16 - EXONERAR, JANE MARIA DE NOVAES CORNÉLIO, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1146/16 - EXONERAR, JOSE LUIZ SHOUGA MENDES, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1147/16 - EXONERAR, JOSE WILLAME CAVALCANTE SOUZA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1148/16 - EXONERAR, JOSUEL DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO REMÉDIO EM CASA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1149/16 - EXONERAR, MARCOS DE LIMA MELCHIOR, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1150/16 - EXONERAR, MARIA ADELMA DA SILVA TONIOLO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1151/16 - EXONERAR, MARIA JOSÉ COSTA FERREIRA MACHADO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1152/16 - EXONERAR, ROZÊNIO NAZARENO VITORIO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1153/16 - EXONERAR, SEVERINO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1122 / 16 NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
415º	Aline Santos Rodrigues	41527027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1129/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZA DE MEDEIROS VELOZO ANTONIO, RG. 26.752.420-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CAPS - INFANTIL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1130/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA DE JESUS SANTOS LOLO, RG. 14.619.475-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CAPS - ÁLCOOL E DROGA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1131/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARINETE APARECIDA BEVILACQUA DA SILVA, RG. 16.761.192-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CAPS - ADULTO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1132/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LIDIA CARLOS LIMA NASCIMENTO, RG. 42.355.979-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1154/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS, RG. 11.924.345-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1155/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ODAIR DA SILVA, RG. 8.446.562-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CORPO DE VIGIAS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1123 / 16 - Cessar os efeitos da portaria 1002/15, publicada em 22 de maio de 2015, que designou o Senhor ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA, para responder pelo cargo de Superviror Operacial de Defesa Civil III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1124 / 16 - DESIGNAR para exercer o cargo de SUPERVISOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL III, conforme artigo 5º, inciso VII da Lei Complementar nº 234 de 29 de Junho de 2012 o Senhor **PEDRO JOSÉ BARBOSA DE FARIA**, matrícula 34.211. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1156 / 16 - Tornar Nula a portaria 1088/16, publicada em 17 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1157 / 16 - Tornar Nula a portaria 1084/16, publicada em 17 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1086/16, publicada em 17 de junho do ano em curso leia-se: - **EXONERAR, MARIA MARTA BRUNO NOGUEIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 1045/16, publicada em 10 de junho do ano em curso leia-se - **EXONERAR, ERIKA PINHEIRO MARTINS**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CENSO ESCOLA / PRODESP DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **9 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 - EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LIBRAS / PEB II - LIBRAS PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IOMO - EDIÇÃO N° 1250, DE 17/06/2016, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DO 8º até 11- DIA 22/06/2016 ÀS 08:30 horas

(...)

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO: 52

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

-OFICIAL DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO: 74 AO 77

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: 8º ATÉ 11

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DO 8º até 10 - DIA 22/06/2016 ÀS 08:30 horas

(...)

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO: 52

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

-OFICIAL DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO: 74 AO 77

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: 8º ATÉ 10

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

Osasco, 21 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO PREGOEIRO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.840/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO-DE-OBRA EM ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.958.324/0001-08, pelo menor preço global, no valor de R\$ 14.600.000,00 (catorze milhões e seiscentos mil reais).

Osasco, 21 de junho de 2016.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

“ATO DO PREGOEIRO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.992/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO – 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVEZ DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.130.400/0001-35, pelo menor preço global, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Osasco, 21 de junho de 2016.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2658/2016 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 05 de julho de 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 20 de junho de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ata da assembleia geral para a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 17 de junho de 2016, às 13h30, no Centro Público de Economia Solidária, localizado à Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 70, Vila Campesina, Osasco conforme Edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco. A presidente do CMAS, Sra. Márcia Oliva Soléra, fez a abertura dos trabalhos, saudando o público presente e destacando a importante função do CMAS no Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na sequência, passou a palavra para a secretaria de assistência social, a qual também ressaltou a importância do CMAS na efetivação da política de assistência social no município. Em seguida, foi instalada a assembleia pela Sra. Márcia Oliva Soléra, que iniciou a apresentação dos representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos representantes e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato para a participação no pleito eleitoral, juntamente com os respectivos candidatos. Assim, foram apresentados como representante de usuários da política de assistência social, no âmbito municipal, GENY SILVA DE OLIVEIRA, usuária do centro de Atenção ao Idoso – CATI; como representantes de entidades ou organização de assistência social de atendimento que prestam serviço de proteção social básica, FABIANA COELHO FERNANDES (Lar Jesus entre as Crianças), ERIVALDA TAVARES DE SOUSA (Obra Social Nossa Senhora Aparecida) e FABIANO BUENO DE OLIVEIRA (GAAPS); como representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento que presta serviço de proteção social especial de média complexidade, MÁRCIA OLIVA SOLÉRA (Associação Pestalozzi de Osasco) e MILTON SANTOS SOARES (AMME); como representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento, que presta serviço de proteção social especial de alta complexidade, RODOLFO PEZUTI; como representante de entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos socioassistenciais, SILVANA RODRIGUES DO AMARAL (Centro de Voluntariado de Osasco e Região) e MARCOS MIGUEL DA SILVA (Instituto Vivereh); como representantes ou organizações de trabalhadores da assistência social, com atuação no âmbito municipal, ANA CAROLINE DE JESUS (vinculada ao CREAS norte) e MARIANA MORÁS DOS SANTOS (vinculada ao CRAS Piratininga). Finalizada a apresentação, a Sra. Márcia informou que a candidata Mariana Morás dos Santos não estaria presente na assembleia por motivo de doença e que a mesma havia apresentado atestado médico à Comissão Eleitoral justificando sua ausência e reiterando sua disponibilidade e interesse em participar do CMAS, representando o segmento de trabalhadores do SUAS. Dito isto, submeteu a plenária a deliberação quanto a possibilidade da candidata ser votada, a qual, foi aprovada. Logo após, a Sra. Márcia convidou os membros da Comissão Eleitoral para comporem a mesa coordenadora da Assembleia de Eleição e designou a conselheira Elzineth Rodrigues Martins para secretariar os trabalhos. Na sequência, a Conselheira Rosa Maria Calábria fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia e a leitura da Resolução nº12, de 25 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, que dispõe sobre o processo para a eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018. Concluída a Leitura da Resolução CMAS nº12/2016 a senhora Márcia fez os esclarecimentos solicitados pela plenária e, em seguida, a mesa coordenadora conduziu a eleição da mesa receptora e apuradora dos votos, a qual foi composta pelo Sr(a) VERA Lúcia Lopes, representante do segmento de entidades, a Sr(a) Maria Aparecida Marotti, representante do seguimento dos trabalhadores do SUAS e a Sr(a) Maria Mercedes Polon Negrão, representante do seguimento dos usuários do SUAS. O procedimento de votação foi esclarecido pela Sra. Márcia Soléra, que destacou que os eleitores devidamente habilitados pela comissão eleitoral receberam, no ato da assinatura na lista de presença, uma cédula eleitoral contendo os nomes dos candidatos habilitados em cada seguimento e que cada eleitor poderia votar em até três candidatos de seu seguimento. Completou dizendo que os eleitores deveriam entregar seus votos para os membros da mesa receptora, a qual iria proceder a apuração dos mesmos em conjunto com a mesa coordenadora da assembleia de Eleição. Após esclarecimento de dúvidas, a Sra. Márcia solicitou que os candidatos fizessem sua apresentação e, na sequência, que os eleitores procedessem a votação e entregassem a cédula eleitoral à mesa receptora e apuradora dos votos. Encerrada a votação, os membros da mesa receptora e apuradora de votos e os membros da mesa coordenadora conduziram a apuração dos votos. A Sra. Márcia esclareceu que seriam considerados eleitos como conselheiros titulares o(s) candidato(s) com o maior número de votos, na ordem de classificação do segmento, e como conselheiro(s) suplente(s)

o(s) candidato(s) subsequente(s), com maior número de votos, na ordem de classificação do segmento. Logo após, o resultado da apuração dos votos foi anunciado e a composição dos representantes da sociedade civil do CMAS no biênio 2016/2018, ficou assim definida: dois (2) representantes de entidade ou organização de assistência social de atendimento que prestam serviço de proteção social básica; Fabiana Coelho Fernandes (6votos) e Fabiano Bueno de Oliveira (6 votos) como titulares e Erivalda Tavares de Sousa (4 votos) como suplente; um(1) representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento que presta serviço de proteção social especial de média complexidade Marcia Oliva Solera (3 votos) titular e Milton Santos Soares (3 votos) suplente; um (1)representante de entidade ou organização de assistência social de atendimento que presta serviço de proteção social especial de alta complexidade Rodolfo Pezuti (2 votos) titular; 1 (um) representante de entidade ou organização de assistência social de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos socioassistenciais, Marcos Miguel da Silva (3 votos) titular e Silvana Rodrigues do Amaral (3 votos) suplente; 2 (dois) representantes ou organizações de trabalhadores da assistência social, com atuação no âmbito municipal, Mariana Morás dos Santos (21 votos) e Ana Caroline de Jesus (20 votos) titulares 1 (um) representante de usuário da política de assistência social, no âmbito municipal, Geny Silva de Oliveira (18 votos) titular (só houve um candidato habilitado). Uma vez tendo sido aclamados os representantes titulares e suplentes eleitos para cada seguimento do CMAS, a plenária deliberou que a nova gestão deverá convocar eleições para compor a vacância de assento da sociedade civil no conselho. Isto feito, a mesa coordenadora procedeu à leitura da presente ata da Assembleia de Eleição, a qual, submetida à deliberação, foi aprovada pela plenária. No encerramento dos trabalhos a Senhora Márcia agradeceu a participação de todos, parabenizou os conselheiros eleitos desejando uma gestão profícua ao próximo conselho. A assembleia foi encerrada e eu, Elzineth Rodrigues Martins, lavrei a presente ata, a qual assino junto com a senhora presidente.

Márcia de Oliva Solera
Conselheira/Presidente

Elzineth Rodrigues Martins
Conselheira/secretária

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO: Processo: 03.129/2014; TERMO DE PACTUAÇÃO; Partícipes: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e GBX TIETÉ II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; Assunto: Pactuação de prazos e forma de execução das ações necessárias para a implantação do Complexo Metropolitano, no Setor de Intervenção 1, da Operação Urbana Consorciada Tietê II, compreendendo a aprovação dos projetos particulares de interesse da GBX TIETÉ II e as intervenções e obras de interesse da PREFEITURA, bem como das contrapartidas previstas na Lei Complementar do Município de Osasco nº 203/2010, com suas alterações posteriores, nos termos deste termo e de seus anexos, que são dele parte integrante; Vigência: 42 (quarenta e dois) meses.

* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO: Processo: 03.129/2014; Termo nº 027/2016; Partícipes: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e GBX TIETÉ II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; Assunto: Aditivo ao Termo de Pactuação para a implantação do Complexo Metropolitano da Operação Urbana Consorciada Tietê II, para adaptação aos termos da Lei Complementar nº 308/2016, que alterou a Lei Complementar 203/2010.

* Processo: 24.683/2015; Convênio nº 015/2016; Convenente: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco; Conveniado: CENTRO SOCIAL SANTO ANTÔNIO; Assunto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco para a Entidade, visando à execução do projeto “Escola Renovada – Espaço Acolhedor”, conforme disposto no Plano de Trabalho; Valor Total: R\$ 384.860,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 03 (três) meses.

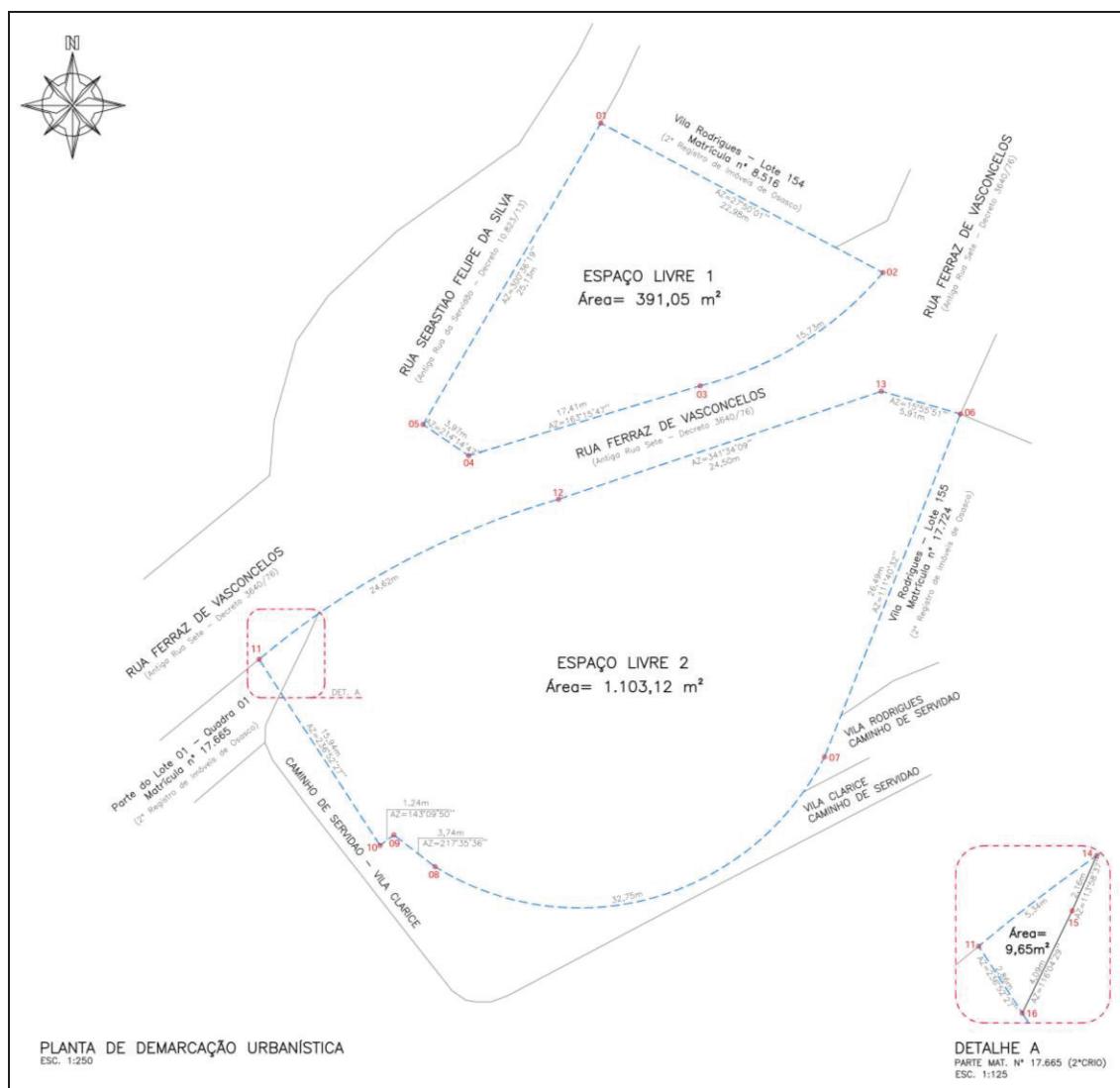
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do item 297.2 e 297.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e conforme requerido pela Prefeitura do Município de Osasco, junto ao pleito protocolado sob o nº. 101.875, faz saber, a todos que ficam NOTIFICADOS a proprietária: ROSA MIRANDA DA FONSECA (matrícula 17.665), bem como todos os eventuais interessados, para que no prazo de (15) quinze dias, contados desta publicação, realizem a consulta e impugnação sobre a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA da área denominada FV – VILA RODRIGUES, composta pelo Espaço Livre, Balão de Retorno e Caminho da Servidão, reservados na planta de parcelamento do solo do loteamento Vila Rodrigues, objeto da transcrição nº. 8.771 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo – SP pelo Caminho da Servidão reservado na planta de parcelamento do solo do loteamento Vila Clarice, objeto da transcrição nº. 12.848 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo – SP, e por parte do lote 01 da quadra 01 do Loteamento Vila Clarice, objeto da matrícula 17.665 deste 2º Oficial, cuja ora notificada é confrontante do Espaço Livre 2, com a seguinte descrição: **Espaço Livre (2):** “Um terreno constituído pelo Espaço Livre na Vila Rodrigues, município e Comarca de Osasco – SP, assim caracterizado: tem início no ponto 06 de coordenadas N=7.399.962,24 e E=319.105,77 (coordenadas UTM no Datum SAD-69), localizado junto ao lote 155 do loteamento Vila Rodrigues, matriculado sob nº 17.724 pertencente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco – SP e à Rua Ferraz de Vasconcelos (antiga Rua Sete – Decreto 3.640/76), segue em linha reta com azimute 111º40'32'', na distância de 26,49m, até encontrar o ponto 07 de coordenadas N=7.399.937,61 e E=319.095,98, confrontando com o mesmo lote 155 do loteamento Vila Rodrigues, matriculado sob nº 17.724 pertencente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco – SP e com o Caminho de Servidão do loteamento Vila Rodrigues. Deste ponto segue em curva na distância de 32,75m, até encontrar o ponto 08 de coordenadas N=7.399.929,73 e E=319.067,93, confrontando com o Caminho de Servidão do loteamento Vila Rodrigues e Caminho de Servidão do loteamento Vila Clarice. Deste ponto segue em linha reta com azimute 217º35'36'', na distância de 3,74m, até encontrar o ponto 09 de coordenadas N=7.399.932,01 e E=319.064,97, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 143º09'50'', na distância de 1,24m, até encontrar o ponto 10 de coordenadas N=7.399.931,26 e E=319.063,97, confrontando do ponto 08 ao ponto 10 com Caminho de Servidão do loteamento Vila Clarice. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 236º52'27'', na distância de 15,94m, até encontrar o ponto 11 de coordenadas N=7.399.944,62 e E=319.055,26, confrontando com o Caminho de Servidão do loteamento Vila Clarice, e com parte do lote 01 da quadra 01 do loteamento Vila Clarice, objeto da matrícula nº 17.665 pertencente ao 2º Oficial de

Registro de Imóveis de Osasco – SP. Deste ponto deflete à direita e segue em curva na distância de 24,62m, até encontrar o ponto 12 de coordenadas N=7.399.956,11 e E=319.076,83, deste ponto segue em linha reta com azimute 341°34'09'', na distância de 24,50m, até encontrar o ponto 13 de coordenadas N=7.399.963,86 e E=319.100,08, confrontando com a Rua Ferraz de Vasconcelos (antiga Rua Sete – Decreto 3.640/76). Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 15°55'51'', na distância de 5,91m, até encontrar o ponto 06, confrontando com a Rua Ferraz de Vasconcelos (antiga Rua Sete – Decreto 3.640/76), ponto este de início e término da presente descrição perimétrica, encerrando a área de 1.103,12m², nas quais será promovida a regularização do parcelamento do solo de interesse social a ser implantado no imóvel ora demarcado. Esclarecendo que a consulta e eventuais impugnações deverão ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento na Rua Dante Battiston, nº. 249, Centro, Osasco-SP, de 2^a a 6^a feira, das 09:00 as 16:00 horas. Informa ainda que, se o confrontante deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação presumir-se-á sua anuência. Osasco, 21 de junho de 2016.



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

Processos de Licença de Funcionamento com DEFERIMENTO para Inscrição Inicial:

NÚMERO	INTERESSADO
013034/2013	CUIDARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP
015393/2013	HAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME
009616/2009	IGREJA EVANGELISTA PENTECOSTAL IRMOAS UNIDOS EM CRISTO
011371/2013	INOVATIO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP
015530/2013	MARCIA REGINA SALES DE FARIA
001449/2013	SERGIO LUIZ ABILE
002108/2013	CALÇADOS MISTER FEET LTDA
002089/2013	LUIZ PEREIRA GURGEL
002183/2012	BUZZLAND COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME
021236/2008	ANNA PAULA DURAES ME
014148/2012	MUNDO AZUL LTDA EPP
012367/2013	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO INFORMATICA ME
011996/2013	BR PROENÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
009171/2013	CAMILA LEME CRUZ
015186/2013	SIMÃO FERREIRA DA SILVA
015255/2013	FABIO TOME ME
012558/2008	SIMONE LOPES PAES ME
014694/2013	DAIANA CATIA DE LIMA COSTA
018286/2005	ABREU& GUERRA COM DE ROUPAS INFANTIS LTDA EPP
048128/2002	ADVENTURE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
012405/2013	ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA
011962/2013	PLANETA RELEVO LTDA ME
001029/2012	DOIS PONTOS DIGITAL SERV VIDEOS E PROGR DE TV LTDA
012109/2013	JULIANO DA PALMA MACEDO
012535/2013	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
012374/2013	LUCIANA BORGES VIEIRA ME
014565/2013	PERLA CRISTINA CANIN
012952/2013	BUFFET COM SABOR LTDA ME
014333/2013	ALISON L DUARTE CONSTR CIVIL ME
014559/2013	ANTONIO C F CASTRO JR TRANSPORTES ME
000984/2012	G A FERREIRA CONTABILIDADE ME
009657/2012	BRUNO SANCHES CALÇADOS ME
011314/2013	CLAUDIO DUARTE MIRANDA
013560/2013	LUCIANA CORDEIRO GARCIA
013350/2013	SUPERAÇÃO PROD DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
012963/2013	MASSOLI & SIMONETTI CONFEC LTDA ME

Processos de Licença de Funcionamento com DEFERIMENTO para Alterações Diversas:

NUMERO	INTERESSADO
030160/2006	AS BELAS JOYAS COMERCIO DE JOIAS LTDA ME
012996/2013	JANAINA DE PAULA MASCARENHAS
018779/2013	VICTORY SUPORTE TECNICO LTDA ME
009997/2013	CONTROL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
015427/2013	A S LOCAÇÃO DE QUADRA E EVENTOS LTDA
009999/2013	MADRI COM DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

Processos de Licença de Funcionamento com DEFERIMENTO para Inscrição Inicial:

NÚMERO	INTERESSADO
022394/2009	EXTREMA BELEZA PERFUMES E COSMETICOS LTDA

Processos De Licença de Funcionamento com DEFERIMENTO para Alterações Diversas:

NÚMERO	INTERESSADO
014052/2013	IND E COM DE CABIDES E ARARAS CRONI LTDA
006145/2010	BABY SEC PAULISTA FRALDAS LTDA ME
014756/2013	MODULARI EMBALAGENS LTDA ME
018273/2013	LDC COM DE SERV DE MAQUINAS COPIADORAS
012479/2013	BRUNO SOARES ROSA ME
014444/2013	WELLINGTON DUARTE PINHEIRO ME
014586/2013	ANTONIO DA DIVINDADE SANTOS VIDRACARIA ME
011916/2013	ZOE INFORMATICA LTDA
020984/2013	SANTANA RAMOS CONSULTORIA LTDA
015426/2013	MIL COISAS COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
014520/2013	JTR CONFECÇÕES E COM DE VESTUÁRIO LTDA EPP
020026/2013	JRA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA EPP
020028/2013	J.O.S. SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA EPP
014734/2011	TRIUNFO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINtes ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: GUILHERME LUIZ DA SILVA MINOZZI - ME

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1199 – Jd. Bella Vista – Osasco.

CNPJ / CPF: 10.907.521/0001-80

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 015.161/2009

Data Deferimento: n/c

Data Validade: n/c

Responsável Legal: Guilherme Luiz da Silva Minozzi

Responsável Técnico: Roberta Cristina Silveira

Razão Social: DROGARIA J. S. SILVA LTDA – ME

Endereço: Avenida Edmundo Amaral, 41 – Jd. Piratininga – Osasco.

CNPJ / CPF: 08.201.017/0002-08

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 008.253/2010

Data Deferimento: n/c

Data Validade: n/c

Responsável Legal: João Manoel da Silva

Responsável Técnico: Paula Adriane Traina

Razão Social: KATIA DOS SANTOS PEREIRA

Endereço: Rua Dorival Seabra, 614 – Jd. Baronesa – Osasco.

CNPJ / CPF: 22.778.367/0001-73

Atividade: Pet Shop e Clinica Veterinária

Nº Protocolo: 020.206/2015

Data Deferimento: n/c

Data Validade: n/c

Responsável Legal: Katia dos Santos Pereira

Responsável Técnico: Amanda costa Cortez

Razão Social: PRIVA FARMACIA DE AMNIPULAÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 129 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 17.938.447/0001-09

Atividade: Farmácia

Nº Protocolo: 015.206/2013

Data Deferimento: 30/06/2014

Data Validade: 30/06/2015

Responsável Legal: Cintia Augusto Martinez Gitti

Responsável Técnico: Cintia Augusto Martinez Gitti

Nº CEVS: 343440110-477-000427-1-4

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco Comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: CASA DE REPOUSO RECANTO DAS ROSAS
Endereço: Rua João Carlos Munhoz Vaqueiro, 573 – Jd. Novo Osasco – Osasco.
CNPJ / CPF: 23.540.468/0001-74
Atividade: Casa de Repouso
Nº Protocolo: 006.534/2016
Data da Lavratura: 13/04/2016
Responsável Legal: Ilma Aparecida da Silva Santana – proprietária
Responsável Técnico: n/c
Auto de Infração nº 155
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 027

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S/A
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.574.594/0288-72
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 006.540/2016
Data da Lavratura: 25/04/2016
Responsável Legal: Edelson M. Silva - Gerente
Responsável Técnico: n/c
Auto de Infração nº 212
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência de Multa nº 068
Notificação de Recolhimento de Multa nº 332

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S/A
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.574.594/0288-72
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 006.540/2016
Data da Lavratura: 25/04/2016
Responsável Legal: Edelson M. Silva - Gerente
Responsável Técnico: n/c
Auto de Infração nº 215
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência de Multa nº 065
Notificação de Recolhimento de Multa nº 331

Osasco, 14 de junho de 2016.

Dr. Jose Amando Mota
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 032/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM INSPECTOR ERIVAN DA SILVA GOMES matrícula 18.378, GCM 2^a CLASSE EDNA ALEIXO COELHO matrícula 142.478, GCM 2^a CLASSE BARBARA KELLY DA SILVA matrícula 110.280 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 13/04/2016, quando em rondas pelo bairro Jardim Santa Maria, se depararam com um veículo que trafegava no sentido contrário da via e em alta velocidade, iniciando um acompanhamento e, atendendo a sinalização da viatura o veículo parou, porém quando houve a aproximação da guarnição tentaram se evadir vindo a colidir com uma árvore. O condutor e o passageiro desembarcaram e empreenderam fuga a pé, porém o ocupante do banco traseiro foi detido, e ao ser indagado, confessou ter roubado aquele veículo minutos antes, com ajuda de seus comparsas que fugiram. Na sequência foi localizada a vítima que o reconheceu. Diante dos fatos, o autor foi conduzido ao 1º Distrito Policial, onde o Delegado de Plantão determinou elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza Ato Infracional/Roubo.

O tirocínio e agilidade demonstrada pelos Agentes da Guarda Civil em atender essa ocorrência, colocaram fim a mais uma ação delituosa, evitando que outros crimes pudessem ser cometidos por este delinquente.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

PAULO SIQUEIRA

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 008/2016 – Atos da Autoridade de Trânsito, publicada na Imprensa Oficial – Edição 1246, de 03/06/2016.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
Ricardo Grossi	7752	30/05/2016

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
Ricardo Grossi	177752	30/05/2016

*CLAUDENES BEGNINI
Diretor / Autoridade de Trânsito*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 222/2016

Nomear CICERO CEZARIO DE ARAUJO, portador do RG nº 20.567.600-5, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gestor de Núcleo da Recepção Médico Previdenciário, a partir de 15.06.2016.

Portaria nº 223/2016

Designar ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU para substituir JOANA DÁRC DE SOUZA BARROS, no período de Licença Prêmio, que será 30(trinta) dias (14.06.2016 a 13.07.2016), com direitos e vantagens do cargo, a partir de 14.06.216.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – NOVO

Processo nº 1795/2015 – CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA /matricula 37.023 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO o período de 25/05/2016 a 25/11/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4656/2015 – DULCIDES CAVALCANTE DE ASSIS /matricula 34.861 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 18.05.2016 foi DEFERIDO o período de 04/03/2016 a 04/03/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 0079/2016 – QUEILA DA SILVA BARBOSA /matricula 131.065 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 20.05.2016 foi DEFERIDO o período de 01/03/2016 a 01/03/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 246/2016 – TANIA APARECIDA DA CUNHA /matricula 68.149 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.05.2016 foi DEFERIDO o período de 29/02/2016 a 01/03/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 449/2016 – SIMONE CRISTINA DOS SANTOS /matricula 151.466 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 20.05.2016 foi DEFERIDO o período de 27/04/2016 a 27/04/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 0721/2016 – NEIDE DOS SANTOS /matricula 158.290 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 20.05.2016 foi DEFERIDO o período de 28/04/2016 a 28/04/2018, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFINITIVO

Processo nº 0838/2016 – FRANCISCA FABIANA E SILVA /matricula 136.508 - Requer Readaptação de Função que em 20.05.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 27/04/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 1165/2016 – ELISABETE LANE DIAS DOS SANTOS /matricula 135.015 - Requer Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 25/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0443/2016 – DENYSE HELENA LUCHAETTA PINHEIRO/matricula 108.205 - Requer Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 28/04/2016, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO – DEFINITIVA

Processo nº 227/2008 – ROSINEIDE GODOI VIEIRA /matricula 104.764 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 25/11/2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 888/2012 – NICILEIDE MARIA DE MIRANDA NUNES VINCE /matricula 41.061 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 27/01/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 1315/2012 – ANGELA DOS REIS CARDOSO SILVA /matricula 105.852 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 26/01/2016, conforme contido nos autos.

Osasco, 21.06.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MAIO/2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	RENTABILIDADES			% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS	LIMITE DO FUNDO	% NO PLDO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES.
			ATIVO	MÊS	ANO						
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2017 6,485680%	-1,83%	3,51%	6.291.098,17	3,40%	-	-	-	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a" e "b"
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,254902%	-4,45%	17,83%	1.669.739,44	0,90%	-	-	-	
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,997524%	-4,45%	17,83%	2.504.609,16	1,35%	-	-	-	
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 7,088989%	-4,45%	17,83%	6.400.667,55	3,46%	-	-	-	
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-F 2017 9,841072%	1,04%	1,98%	40.798,12	0,02%	-	-	25%	
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BB	BB	BB IRF M1 TIT. PUBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	1,04%	6,24%	19.239.169,93	10,40%	7.640.026,028,57	0,25%	-	
	BB	BB	BB IDKA 2 TÍTULOS PUBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,75%	7,48%	2.016.177,10	1,09%	6.108.757,917,08	0,03%	-	
	BB	BB	BB IRF-M TÍTULOS PUBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,28%	11,97%	1.853.214,56	1,00%	1.787.577,198,22	0,10%	-	
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA VII	0,96%	7,65%	5.620.785,77	3,04%	2.055.326,062,34	0,27%	-	
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,69%	7,76%	3.356.004,00	1,81%	135.476.715,26	2,48%	-	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2016 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,45%	5,62%	3.251.010,00	1,76%	775.431.094,36	0,42%	-	
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2016 VI TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,45%	5,62%	3.301.140,00	1,78%	833.553.607,40	0,40%	-	
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2016 VI TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,45%	5,62%	1.077.492,00	0,58%	461.607.380,88	0,23%	-	
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+78P IRP	-0,02%	16,55%	193.156,61	0,10%	174.789,144,29	0,11%	-	
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO REIMA B 5+	1,05%	6,26%	5,140.168,97	0,78%	9.486.256,812,60	0,05%	-	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)	KANSAS	SANTANDER	BB PREVIDENCIÁRIO REIMA B 5+	-0,69%	17,67%	16.262.705,84	8,79%	1.036.737,509,60	1,57%	-	
	KANSAS	SANTANDER	BB PREVIDENCIÁRIO REIMA B 5+	0,26%	3,63%	3.141.109,26	1,68%	106.126,062,99	2,93%	-	
	KANSAS	SANTANDER	FI KANSAS RENDA FIXA IMAB-100% TIT. PUBL. XI	-2,68%	10,23%	3.140.124,27	1,70%	13.533.817,59	23,21%	-	
	BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMAB-5	0,74%	1,06%	9.361.809,30	5,06%	418.488.369,28	2,24%	25%	Artigo 7º, Inciso III
	BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMAB-5	1,20%	3,57%	2.750.332,63	1,49%	122.597.393,53	2,24%	25%	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)	BRIDGE	INTERATIVA	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	0,87%	6,98%	3.435.100,11	1,86%	67.656.447,62	5,08%	80%	
	GR	SANTANDER	GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMAB-5	0,82%	7,26%	1.109.894,64	0,60%	30.898.411,62	3,59%	-	
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO IMAB 8 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-0,18%	13,82%	1.070.207,77	0,58%	510.476.994,41	0,21%	-	
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMAB-5	0,61%	9,28%	3.306.335,72	1,79%	73.122.052,10	4,52%	-	
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO IMAB 8,5% FI RENDA FIXA	0,75%	7,84%	5.158.106,59	2,79%	208.254.570,36	2,48%	-	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)	BB	BRADESCO	BB FLUXO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,80%	17,28%	5.997.904,74	3,02%	176.987.897,09	3,18%	-	
	BB	BRADESCO	BB PERFLI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,07%	5,04%	37.587,43	0,02%	993.396.742,91	0,00%	-	
	BB	BRADESCO	CAIXA BRASIL FI REFERENCIAO DI LP	1,14%	5,37%	22.280.229,14	12,04%	6.131.768.143,46	0,36%	-	
	CEF	BRADESCO	BRADESCO FI REFERENCIAO DI PREMIUM	1,10%	5,51%	3.019.240,02	1,63%	4.500.944.595,67	0,07%	-	
	BRAM	SANTANDER	FLINK BARCELONA RENDA FIXA	1,12%	5,47%	3.351.036,51	1,81%	6.538.377.418,34	0,05%	-	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)	LEME	GRADUAL	LEME IPCA FI C MULTISETORIAL SÉNIOR	1,42%	-46,33%	9.005.419,36	4,87%	198.688.968,95	4,53%	25%	Artigo 7º, Inciso IV
	INCENTIVO	GRADUAL	INCENTIVO FI C MULTISETORIAL	-0,31%	-1,71%	5.819.067,99	3,14%	153.281.069,61	3,80%	30%	
	INCENTIVO	SANTANDER	PIATA FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	0,40%	1,36%	5.323.898,31	2,88%	213.649.857,09	2,49%	25%	
	INCENTIVO	SANTANDER	PIATA FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	0,40%	1,36%	5.323.898,31	2,88%	213.649.857,09	2,49%	25%	
	INCENTIVO	SANTANDER	PIATA FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	0,40%	1,36%	5.323.898,31	2,88%	213.649.857,09	2,49%	25%	

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSSÓIA
MAIO/2016**



**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MAIO/2016**

DESEMPENHO				PRINCIPAIS INDICADORES				LIMITE DO FUNDO				LIMITE DA CARTEIRA				LIMITE DA CARTEIRA				NORMA	
	MÊS	ANO	INDICADORES		MÊS	ANO	INDICADORES		MÊS	ANO	PL DO FUNDO	FUNDO	PL DO FUNDO	FUNDO	Part. na	Part. na	LIMITE DA RES.	LIMITE DA RES.	NORMA		
IPMO	0,13%	2,15%	IBOVESPA	-10,09%			11,82%													Artigo 89, Inciso V	
IPCA+6%	1,28%	6,61%	CDI	1,11%			5,55%													Artigo 89, Inciso VI	
RENTABILIDADES				ATIVO				% CARTEIRA				LIMITE DOS RECURSOS RPPS				LIMITE DO FUNDO					
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE		MÊS	ANO	VALOR (R\$)		%				PL DO FUNDO	FUNDO	PL DO FUNDO	FUNDO	% NO PL DO FUNDO		LIMITE NO PL			
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	AS	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,17%	16,71%	7.956.894,41		4,30%				77.586.445,52	10,26%	25%	5,12%	5%					
ATÍCO	BRADESCO		ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,16%	-0,73%	1.512.708,35		0,82%				37.332.375,38	4,05%								
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO	ATÍCO	PAULISTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,13%	0,33%	7.688.025,68		4,15%				94.304.026,93	8,15%	25%	4,15%	5%					
			TOTAL CARTERIA RENDA VARIÁVEL			17.157.629,04		9,27%													
CONTAS CORRENTES				-				3.892,20				0,00%				- 0,00%				- 0,00%	
CONTAS CORRENTES				-				185.064.390,63				100,00%				- 0,00%				-	



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
936/2016	01/06/2016	R\$ 1.369.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2016 (Funprev 3).
937/2016	01/06/2016	R\$ 6.680.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2016 (Funprev 1).
938/2016	01/06/2016	R\$ 730.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de junho de 2016.
939/2016	06/06/2016	R\$ 100.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de maio de 2016.
940/2016	06/06/2016	R\$ 930.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2016.
941/2016	07/06/2016	R\$ 93.753,67	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária - Comprev, competência de maio de 2016 (Funprev 1).
942/2016	08/06/2016	R\$ 3.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3), para migração no Fundo GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa MA-B 5, conforme APR 943/2016.
943/2016	08/06/2016	R\$ 3.000.000,00	Aplicação	Fundo GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa MA-B 5 (Funprev 3), oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 942/2016.
944/2016	14/06/2016	R\$ 140.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de junho de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
945/2016	14/06/2016	R\$ 3.585.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento(Funprev 1) com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de junho/2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br